

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA



ANO XXXVI

São Luís, sexta-feira, 18 de março de 2016

Nº 52 - 16 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV

DECRETO Nº 47.857, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 243, c/c art. 270 da Lei 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

DECRETA:

Art. 1.º - A AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE no respectivo cargo público, cujo provimento possui caráter efetivo, para os servidores relacionados no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 2.º - Fica, nos termos da lei, RATIFICADO o Decreto de Nomeação

dos servidores, por meio do qual os mesmos foram devidamente investido no referido cargo público.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Luís - MA.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 09 DE MARÇO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

MITTYZ FABIOLA CARNEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE, POR MEIO DO PRESENTE DECRETO, ADQUIRIRAM A ESTABILIDADE FUNCIONAL NOS RESPECTIVOS CARGOS, E TIVERAM SEUS ATOS DE NOMEAÇÃO RATIFICADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	PADRÃO	SECRETARIA
1	ANNA PAULA CAMPOS SOUSA DA SILVA	522846-1	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	IX	A	HMDM
2	ANNE CARINE CHAVES LIMA	522834-1	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	IX	A	HMDM
3	CINTHYA DANIELLA DE SOUSA MENEZES	522858-1	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	IX	A	HMDM
4	DEBORAH LYDIA OLIVEIRA DA SILVA	522860-1	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	IX	A	HMDM
5	GEORGINA MARTINS SILVA	522871-1	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	IX	A	HMDM
6	GERMANO SILVA MOURA	522883-1	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	IX	A	HMDM
7	LUSIMARY MARTINS SILVA	522895-1	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	IX	A	HMDM
8	MARCIA COSTA DA SILVA	522901-1	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	IX	A	HMDM
9	MARIA DAS DORES SOUZA DOS SANTOS	219402-2	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	IX	A	HMDM
10	MARIA POLIANA LIMA REIS	522925-1	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	IX	A	HMDM
11	MARIANA DA CRUZ CARDOSO	522913-1	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	IX	A	HMDM
12	MARYANNA BATISTA CARNEIRO DE MIRANDA	522937-1	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	IX	A	HMDM
13	ONEY OLIVEIRA DOS ANJOS	383287-3	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	IX	A	HMDM
14	POLIANNA COSTA SANTOS	522950-1	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	IX	A	HMDM
15	ROSANE ALMEIDA DUARTE	217065-4	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIA SOCIAL	IX	A	HMDM
16	SAMARA PINTO COSTA	522974-1	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	IX	A	HMDM

17	SILVIA MARTINS DA SILVA	522998-1	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	IX	A	HMDM
18	SINARA ARAUJO BEZERRA	522986-1	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	IX	A	HMDM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 03/2016.

PROCESSO: 0010217/2016.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

CONTRATADO: A. W. M. ARAÚJO – ME CNPJ/MF n° 15.676.472/0001-36.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de refeições prontas tipo quentinhas para a alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência.

VALOR: O valor estimado mensal para aquisição do objeto deste Termo de Referência é de R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor mensal é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) e o valor anual é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2016, terá por início a data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

São Luís (MA), 14 de março de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV
Luiz Carlos de Assunção Lula Fylio
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA N.º 258 DE 07 DE MARÇO DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no artigo 169 da Lei n.º 4.615/2006, e Processo n° 140-2975 de 18/01/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora JUCIMAR BEZERRA TORRES ASSUNÇÃO, Matrícula n° 498212-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Superior, na área de Assistência Social, Classe I, Nível IX, Padrão B, lotada na Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, **01 (um) ano** de Licença para Tratar de Interesse Particular em prorrogação, sem Vencimento, no período de 03/02/2016 a 03/02/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 259 DE 07 DE MARÇO DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 174 da Lei n° 4.615/2006 e Processo n° 040-31071 de 06/11/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora VIVIAN BRITO SILVA, Matrícula n° 445657-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Superior, na área de Enfermagem, Classe I, Nível IX, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Licença para Capacitação Profissional, Mestrado em Gestão de Serviços de Saúde na UTAD - Universidade Três-os-Montes e Alto Douro – Vila Real - Portugal, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 281 DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n° 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo n° 020-4483 de 25/01/2016,

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora SILVENILDE COSTA CASTRO DOS SANTOS, Matrícula n° 139248-1, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão H, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, referente ao **primeiro** (13/06/1988 a 12/06/1993) e **segundo** (13/06/1993 a 12/06/1998) quinquênios, no período de 22/04/2016 a 18/10/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 282 DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n° 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo n° 040-9866 de 23/02/2016,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA CANDIDA DA COSTA SANTOS, Matrícula n° 160420-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Médio, na área de Enfermagem, Classe II, Nível VII, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **primeiro quinquênio** (05/06/2007 a 04/06/2012), no período de 23/05/2016 a 20/08/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 283 DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n° 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo n° 030-31540 de 10/11/2015,

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DO ROSARIO COSTA, Matrícula n° 37324-1, Cargo: Professor de Nível Superior 4, Referência E, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao **primeiro** (05/08/2002 a 04/08/2007) e **segundo** (05/08/2007 a 04/08/2012) quinquênios, no período de 21/03/2016 a 16/09/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 284 DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 040-5770 de 01/02/2016,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ANNA TEREZA SANTOS FERREIRA VIDAL**, Matrícula nº 75738-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Superior, na área de Medicina, Classe II, Nível X, Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **terceiro quinquênio** (01/01/1998 a 31/12/2002), no período de 01/05/2016 a 29/07/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 285 DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 040-9270 de 19/02/2016,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **SUZANNE BORGES DE ALMEIDA E SILVA**, Matrícula nº 289805-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Superior, na área de Enfermagem, Classe I, Nível IX, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **primeiro quinquênio** (24/03/2008 a 23/03/2013), no período de 20/05/2016 a 17/08/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 286 DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 040-7228 de 11/02/2016,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ESTER COSTA BOGEA**, Matrícula nº 89415-1, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível VI, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **sexto quinquênio** (01/09/2006 a 31/08/2011), no período de 05/05/2016 a 02/08/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 287 DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 040-9281 de 19/02/2016,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **LUCIANY BARBOSA DA SILVA FERNANDES**, Matrícula nº 494553-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Superior, na área de Enfermagem, Classe I, Nível IX, Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **primeiro quinquênio** (21/06/2010 a 20/06/2015), no período de 20/05/2016 a 17/08/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 288 DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 180-6960 de 05/02/2016,

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ANTONIA DE FÁTIMA NUNES**, Matrícula nº 51710-1, Cargo: Cozinheiro, Nível II, Padrão J, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, referente ao **terceiro** (11/08/1992 a 10/08/1997) e **quinto** (11/08/2002 a 10/08/2007) quinquênios, no período de 01/05/2016 a 27/10/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 289 DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 030-41 de 06/01/2016,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **MARCO CELSO CORREA DA SILVA**, Matrícula nº 478171-1, Cargo: Vigia, Nível III, Padrão C, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao **primeiro quinquênio** (07/12/2009 a 06/12/2014), no período de 01/03/2016 a 29/05/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 290 DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 040-8376 de 16/02/2016,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **THIAGO ALMEIDA DINIZ**, Matrícula nº 494942-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe I, Nível VI, Padrão B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **primeiro quinquênio** (22/06/2010 a 21/06/2015), no período de 16/05/2016 a 13/08/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PORTARIA Nº 008/2016 – GS São Luís - MA, 22 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, **NEUZZA MONTEIRO BORGES**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 539470-1 e **ANTONIO ROSENO DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula nº 104283-1, para supervisionarem, acompanharem e atestarem os serviços de locação de veículos automotivos (02 (duas) pickup diesel, cabine dupla, tração 4x4, ano 2014/2014, com capacidade para 05 (cinco) passageiros) – Lote – I, executados pela empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A.**, durante o período da realização dos serviços, de acordo com o **Contrato nº 001/16, datado de 21/01/2016.**

Dê-se Ciência,
Publique e Cumpra-se

Antonio Araújo Costa
Secretário

PORTARIA N° 009/2016 – GS

São Luís - MA, 22 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, **NEUZZA MONTEIRO BORGES**, Chefe de Gabinete, matrícula n° 539470-1 e **ANTONIO ROSENO DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n° 104283-1, para supervisionarem, acompanharem e atestarem os serviços de locação de veículos automotivos (40 (quarenta) veículos tipo passeio, para 05 (cinco) passageiros) – Lote – III, executados pela empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A.**, durante o período da realização dos serviços, de acordo com o **Contrato n° 003/16, datado de 21/01/2016.**

Dê-se Ciência,
Publique e Cumpra-se


Antonio Araújo Costa
Secretário

PORTARIA N° 010/2016 – GS

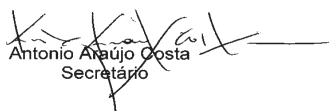
São Luís - MA, 22 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, **NEUZZA MONTEIRO BORGES**, Chefe de Gabinete, matrícula n° 539470-1 e **ANTONIO ROSENO DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n° 104283-1, para supervisionarem, acompanharem e atestarem os serviços de locação de veículos automotivos, tipo Van 15 lugares – Lote – I, executados pela empresa **DANDY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, durante o período da realização dos serviços, de acordo com o **Contrato n° 002/16, datado de 21/01/2016.**

Dê-se Ciência,
Publique e Cumpra-se


Antonio Araújo Costa
Secretário

PORTARIA N° 011/2016 – GS

São Luís - MA, 22 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, **NEUZZA MONTEIRO BORGES**, Chefe de Gabinete, matrícula n° 539470-1 e **ANTONIO ROSENO DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n° 104283-1, para supervisionarem, acompanharem e atestarem os serviços de locação de veículos automotivos, tipo motocicleta 125 cilindradas – Lote – IV, executados pela empresa **DANDY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, durante o período da realização dos serviços, de acordo com o **Contrato n° 004/16, datado de 21/01/2016.**

Dê-se Ciência,
Publique e Cumpra-se


Antonio Araújo Costa
Secretário

PORTARIA N° 029/2016 – GS

São Luís-MA, 09 de março de 2016.

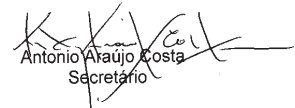
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E:

Designar, **JOSÉ PEDRO LOPES FILHO**, Superintendente de Iluminação

Pública, matrícula n° 517188-1 e **CLÓVIS LUÍZ PAZ OLIVEIRA**, Assessor Técnico de Assuntos Especiais, matrícula n° 472570-3, para supervisionarem, acompanharem e atestarem os serviços de gerenciamento completo do Parque de Iluminação Pública do Município de São Luís/MA, que tem como executora a empresa **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.**, durante o período da realização dos serviços, de acordo com o **Contrato n° 008/16 de 09/03/2016.**

Dê-se Ciência,
Publique e Cumpra-se


Antonio Araújo Costa
Secretário

PORTARIA N° 036/2016 – GS

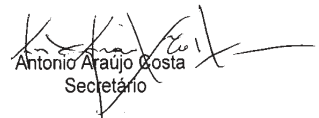
São Luís - MA, 14 de março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, **FRANCISCO OLIVEIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matrícula n° 45060 - 1 e **MARCOS ANTONIO MENDES DE SOUSA**, Assistente Técnico, matrícula n° 111871-1, para atestarem a despesa com o pagamento autos de infração objeto do Processo n° 11322/2016, datado de 01/03/2016.

Dê-se Ciência,
Publique e Cumpra-se


Antonio Araújo Costa
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO N° 140-130/2014-SEMCAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 036/2014 – SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e a UNIÃO DOS MORADORES PROTEÇÃO DE JESUS DO CAJUEIRO, OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

1 - Prorrogação da **VIGÊNCIA CONTRATUAL** do convênio firmado entre as partes, nos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA** do Convênio n.º 036/2014. Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

2 – Realização de Aditivo de **VALOR** nos termos da **CLÁUSULA SEXTA** do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do respectivo aditivo é de R\$ 14.400,00 (Catorze Mil e Quatrocentos Reais) a ser pago em 08 (oito) parcelas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá a vigência prorrogada contada a partir da 29.02.2016, vigorando assim até o dia 28/02/2018, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio não modificado por este Termo Aditivo São Luís, 29 de Fevereiro de 2016, **Andréia Carla Santana Everton Lauande**, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social –SEMCAS.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 140-8525/2016-SEMCAS, CONTRATO Nº 007/2016 – SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e ELMIRA FERREIRA LOPES SANTOS. OBJETO : Locação de imóvel para uso do CONSELHO TUTELAR DA ÁREA ANIL/BEQUIMÃO VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da sua assinatura até 10 de Março de 2016. VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25101; Programa Atividade: 08.122.207.2060 / 08.122.207.2061 / 08.122.207.2049 Elemento de Despesa: 33.90.36. Fonte de Recurso: 100. São Luís, 10 de Março de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – Semcas.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 140-149/2014-SEMCAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2014 – SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA COHAB, OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

1 - Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL do convênio firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio n.º 013/2014. Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

2 - Realização de Aditivo de VALOR nos termos da CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do respectivo aditivo é de R\$ 14.400,00 (Catorze Mil e Quatrocentos Reais) a ser pago em 08 (oito) parcelas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá a vigência prorrogada contada a partir da 29.02.2016, vigorando assim até o dia 28/02/2018, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio não modificado por este Termo Aditivo São Luís, 29 de Fevereiro de 2015, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-1468/2013-SEMCAS, CONTRATO Nº 019/2016 – SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e CONSTRU-RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO : Contrato de Obra e Serviços de Engenharia para a Construção do Centro de População de Rua – CENTRO-POP/COHAB , VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. VALOR: R\$ 495.630,81 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Oitenta e Um Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25901; Programa Atividade: 0824402192116; Elemento de Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 112/5100. Nota de Empenho: 161/2016 ; 162/2016, São Luís, 15 de Março de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – Semcas.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 140-5911/2016-SEMCAS, CONVÊNIO Nº 001/2016 – SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e o INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA. OBJETO: execução de serviços de Acolhimento institucional na modalidade Casa Lar a crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, com vínculos familiares e comunitários fragilizados ou corrompidos, com foco para as atividades de formação, participação e exercício da cidadania, cujas intervenções se efetivam, por meio das atividades integradas sócio educativas, pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, visando interação, aprendizagem, sociabilidade, promoção e proteção social dos direitos de crianças e adolescentes. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. VALOR: R\$ 580.800,00 (Quinhentos e Oitenta Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25901; Programa Atividade: 0824402192113 / Elemento de Despesa: 335043 Fonte de Recurso: 107. São Luís, 10 de Março de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – Semcas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUS

PORTARIA Nº 013/2016 - CGCC/SEMUS.

São Luís, 01 de Fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 03.02.2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 23, ano XXXIV, fls nº 01, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização nos Contratos Administrativos desta Secretaria;

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora ocupante do cargo de Coordenadora de Farmácia e Bioquímica, para fiscalizar, atestar e acompanhar a execução do CONTRATO Nº 009/2016 cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada em aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS e a empresa M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.602.864/0001-83.

Helena Maria Duailibe Ferreira
HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde /SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CONTRATADA	ROYALMED HOSPITALAR LTDA
PROCESSO	0000367/2016
MODALIDADE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FUNDAMENTO LEGAL	Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030302342.277
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
RECURSOS	127
FICHA	52
NOTA DE EMPENHO	198/2016
VALOR	R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).
OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para manter a regularidade de abastecimento no almoxarifado central atendendo assim as demandas das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA	09 de março de 2016

Helena Maria Duailibe Ferreira
HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CONTRATADA	M. A. SILVA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
PROCESSO	0007661/2016
MODALIDADE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015.
FUNDAMENTO LEGAL	Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030302342.279
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
RECURSOS	110 - SUS
FICHA	74
NOTA DE EMPENHO	282/2016
VALOR	R\$ 1.257.800,00 (um milhão duzentos e cinquenta e sete e sete mil e oitocentos reais).
OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares de Urgência e Emergência de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA	11 de março de 2016

Helena Maria Duailibe Ferreira
HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2015

A Secretária Municipal de Saúde de São Luís-MA, em observância ao disposto no Inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, combinado com o § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.823, de 20 de dezembro de 2013 e, considerando que foram cumpridas todas as exigências do edital, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2015, que tem por objeto: Registro de Preços, para futuras aquisições de fórmulas lácteas para pediatria para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à SEMUS, conforme consta do processo administrativo nº 040-4414/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, adjudicado pela Central Permanente de Licitação/CPL em favor da(s) empresa(s) a seguir:

Empresa Vencedora	Valor Total
MED SURGERY HOSPITALAR LTDA	106.150,00
BRUTHAN COMERCIAL LTDA	142.900,00
VITAL PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME	177.977,00

Importou a presente licitação no valor global de **RS 427.027,00** (quatrocentos e vinte e sete mil e vinte e sete reais).

São Luís (MA), 17 de Fevereiro de 2016.


HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2015

A Secretária Municipal de Saúde de São Luís-MA, em observância ao disposto no Inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, combinado com o § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.823, de 20 de dezembro de 2013 e, considerando que foram cumpridas todas as exigências do edital, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2015, que tem por objeto: Registro de Preços visando a futuras contratação de empresa especializada em aquisição de equipamento hospitalar (colchão inflável com compressor) para atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura – Socorrão II, conforme consta do processo administrativo nº 040-4290/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, adjudicado pela Central Permanente de Licitação/CPL em favor da(s) empresa(s) a seguir:

Empresa Vencedora	Valor Total
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES	RS 78.500,00

Importou a presente licitação no valor global de **RS 78.500,00** (setenta e oito mil e quinhentos reais).

São Luís (MA), 01 de Março de 2016.


HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2015

A Secretária Municipal de Saúde de São Luís-MA, em observância ao disposto no Inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, combinado com o § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.823, de 20 de dezembro de 2013 e, considerando que foram cumpridas todas as exigências do edital, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2015, que tem por objeto: Registro de Preços visando a futuras contratação de empresa especializada em aquisições de material de consumo para atender as necessidades da Coordenação de Assistência ao Adulto – Hiperdia da SEMUS, conforme consta do processo administrativo nº 040-827/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, adjudicado pela Central Permanente de Licitação/CPL em favor da(s) empresa(s) a seguir:

Empresa Vencedora	Valor Total
MEDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RS 3.750,00

Importou a presente licitação no valor global de **RS 3.750,00** (três mil e setecentos e cinquenta reais).

São Luís (MA), 23 de Fevereiro de 2016.


HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CONTRATADA	MED SURGERY HOSPITALAR LTDA
PROCESSO	040-3580/2015
MODALIDADE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 244/2015.
FUNDAMENTO LEGAL	Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202322.269; 1030102332.272
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
RECURSOS	110 - SUS
FICHA	67; 68
NOTA DE EMPENHO	174; 175/2016
VALOR	R\$ 121.700,00 (cento e vinte um mil e setecentos reais).
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares de Urgência e Emergência de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA	09 de março de 2016


HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CONTRATADA	M. A. SILVA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
PROCESSO	0034396/2015
MODALIDADE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 244/2015.
FUNDAMENTO LEGAL	Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202322.269
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
RECURSOS	110 - SUS
FICHA	67
NOTA DE EMPENHO	230/2016
VALOR	R\$ 282.400,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares de Urgência e Emergência de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA	09 de março de 2016


HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CONTRATADA	ROYALMED HOSPITALAR LTDA
PROCESSO	0000367/2016
MODALIDADE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FUNDAMENTO LEGAL	Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030302342.277
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
RECURSOS	127
FICHA	52
NOTA DE EMPENHO	198/2016
VALOR	R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).
OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para manter a regularidade de abastecimento no almoxarifado central atendendo assim as demandas das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA	09 de março de 2016


HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015, celebrado entre a Secretária Municipal de Saúde e a Empresa SILVA E ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA, referente ao Processo nº 0003/2015, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 54, do dia 18 de março de 2015:

ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2014

LEIA-SE:
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2015

São Luís, 08 de março de 2016


Helena Maria Duailibe Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED

PORTARIA Nº31 /2016 - GAB/SEMED
Protocolo Nº23207/2016

São Luís, 02 de março de 2016.

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE PARA
COMPOR A MESA DE NEGOCIAÇÕES JUNTO
AO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE
ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS -
SINDEDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de São Luís,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Instituída a Comissão de Análise para compor a mesa de negociação junto ao Sindicato dos Profissionais de Ensino Público Municipal de São Luís - SINDEDUCAÇÃO, que será presidida pelo Secretário de Educação, composta dos seguintes membros:

TITULARES

Secretaria Municipal de Educação

1. Raimundo Moacir Mendes Feitosa – Secretário de Educação (presidente);
2. Maria de Jesus Gaspar Leite – Secretária Adjunta de Ensino;
3. Carlos Alberto Costa Viegas – Secretário Adjunto de Orçamento e Finanças;

SINDEDUCAÇÃO

4. Antonisio Lopes Furtado – mat. 158383-1;
5. Cássia Regina Miranda de Carvalho – mat. 524971-1;
6. Mary Lourdes Santos e Santos – mat. 31930-1;
7. Leonel Pereira Nunes – mat. 135917-1;
8. Maria Dolores Silva – mat. 119997-1;
9. Elisabeth Ribeiro Castelo Branco
10. Benedito Oliveira Filho
11. Marcia Dutra de Sousa
12. Izabel Cristina Pinto Dias
13. Orfisa Surama Pereira Nunes

SUPLENTE

1. Sauli de Lourdes Dias Menezes – mat. 12122-1;
2. Aneri Tavares – mat. 152514-1;
3. Josivaldo Correa Silva – mat. 106346-1;
4. Maria Natividade de Jesus Abreu – mat. 336765-2;
5. Rosilene dos Anjos Costa – mat. 216772-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016/CPL

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão de obra terceirizada, de vigilância armada conforme categoria e quantidade discriminadas no termo de referência

Pelo presente ato e com fulcro no §2º do art. 4º da Lei Municipal nº. 4.537/2005, homologo a licitação realizada sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 100/2016-CPL/PMSL, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, bem como o ato adjudicatório exarado pelo Membro da Central Permanente de Licitação, ANDROS RENQUEL MELO GRACIANO DE ALMEIDA, em favor da empresa: PAS SEGURANÇA PRIVADA, CNPJ nº 19.559.024/0001-03, para nos termos e valores consignados na Ata da Sessão realizada em 25/02/2016 de fls. 1350 à 1352 e do decisorio de recurso administrativo de fls. n.º1375 à 1381 do processo administrativo em epígrafe.

O valor global homologado na presente licitação importa em **R\$ 23.459.937,60 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**.

Ato contínuo, determino a publicação do presente Termo de Homologação e a remessa dos autos à ASSEJUR/SEMED para as providências que o feito requer.


RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA
Secretário Municipal de Educação

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

PORTARIA n.º 019/2016 - GDG - HMDM

São Luís (MA), 14 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, ADEMAR BRANCO BANDEIRA, nomeado por meio do Ato Municipal datado de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 56, do dia 21 de março de 2014 no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

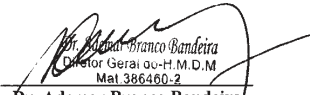
Art. 1º – DESIGNAR os seguintes servidores ADRIANA GONDIM ARAÚJO, matrícula nº. 222498-1, (Presidente); MARIA EFIGÊNIA CORREA SALES, matrícula nº. 28657-2, (Secretária); ELISMAR NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 111044-1, (Membro); e JOSÉ KLEBER LUZ ARAÚJO, matrícula nº. 283360-2 (Membro), para comporem, como membros, a Comissão Especial de Estágio Probatório de Avaliação de Desempenho e Contratos Temporários.

Art. 2º. Esta Comissão permanece subordinada à Direção Geral do Hospital Municipal Djalma Marques.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.


Dr. Ademar Branco Bandeira
Diretor Geral do HMDM

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 11/03/2016 - PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 07/08/2015 – Contratação Temporária


O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS e por intermédio do HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES – HMDM/SOCORRÃO I, através do Diretor Geral/HMDM, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.579, de 07 de maio de 1982 e Lei Municipal nº. 3.789, de 30 de dezembro de 1998, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001 de 07/08/2015 para Contratação Temporária de Profissionais em Caráter de Urgência e Cadastro de Reserva para atender às necessidades desta Unidade de Saúde Municipal, CONVOCA os candidatos aprovados, listados em Anexo, para fins de apresentação de documentos, nos dias **21,22,28,29,30,31/03/2016**, com vistas à eventual assinatura de Contrato de Trabalho Temporário, observando as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo 1 do presente Edital, deverão comparecer no Hospital Municipal Djalma Marques, sito à Rua do Passeio, s/nº, Centro, São Luís – MA, no prazo de **6 (seis) dias úteis**, a partir do dia **21/03** e encerrando-se no dia **31/03/2016**, no horário das 08:00 às 17:00 para recebimento de guia para realização de exame admissionais e entrega dos documentos comprobatórios de adequação do candidato aos requisitos básicos para contratação listados no item 12 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001 de 07 de agosto de 2015, bem como ao disposto nos arts. 5º caput e 11, inciso III da Lei Municipal nº. 4.891, de 26 de dezembro de 2007.

1.1. O não comparecimento nos termos do item I do presente Edital, implicará em renúncia tácita do convocado e, consequentemente na perda do direito à contratação temporária para o cargo ao qual o candidato foi aprovado.

1.2. Os candidatos aprovados, devidamente habilitados, firmarão Contrato Temporário de Trabalho com o HMDM, com previsão de início do exercício de suas funções imediatamente a conclusão do processo seletivo.


Dr. Ademar Branco Bandeira
Diretor Geral do HMDM

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
ORDEM	NOME
1	NEIDIMAR CUTRIM COELHO
2	SILVANA SOUSA TORRES
3	EVANIA MENDES MENDONÇA
4	DINAH MATOS SILVA DE OLIVEIRA
5	CRISTIANE DA COSTA SANTOS
6	MARIA ZELIA SILVA FERREIRA
7	TAINA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
8	MARIA NELCI PEREIRA CASTRO
9	ROSIANE CRISTINA SILVA ZAQUEU

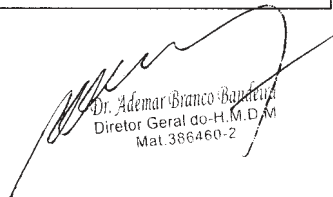
ENFERMEIROS	
ORDEM	NOME
1	JOSEANA BATISTA COSTA

FISIOTERAPEUTA	
ORDEM	NOME
1	LORENA VANESSA RIBEIRO COSTA

PSICOLOGIA	
ORDEM	NOME
1	NATALIA RODOVALHO GARCIA

MÉDICO CLÍNICO	
ORDEM	NOME
1	ANNANDA CAROLINA DE ARAUJO MARTINS
2	GLAUBER LUCAS SILVA DE ALENCAR

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	
ORDEM	NOME
1	RICARDO DIAS DE CARVALHO
2	BRUCE BEZERRA MARTINS


Dr. Ademar Branco Bandeira
Diretor Geral do H.M.D.M.
Mat. 386460-2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SEMFAZ

PORTARIA Nº 14/2016-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Credencia empresa sediada neste Município como contribuintes substitutos, para a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN decorrente dos serviços por elas tomados, cujo imposto seja devido ao Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o poder Executivo pode acrescentar ou excluir qualquer contribuinte do regime de substituição tributária, nos termos do Art. 3º da Lei 3.946, de 28 de dezembro de 2000, que alterou a redação do Art. 149 da Lei 3.758, de 30 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO que o Secretário da Fazenda do Município ou as autoridades fiscais a quem delegar, são competentes para incluir ou excluir pessoas jurídicas da lista de responsáveis contida no Anexo I do Decreto 45.151, de 18 de março de 2014, observado o disposto no Art. 23 do Decreto acima referenciado.

RESOLVE:


Art. 1.º Fica credenciado como contribuinte substituto, sendo responsáveis pela retenção na fonte e pelo recolhimento integral do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN devido ao Município de São Luís, os contribuintes tomadores de serviços relacionados no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá alterar ou cassar o credenciamento de que trata esta Portaria, a qualquer tempo, tendo em vista:

- I - o interesse e a conveniência da Administração Tributária;
 - II - o descumprimento de obrigações exigidas do contribuinte.
- Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA),
25 DE FEVEREIRO DE 2016.


RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS				
ITEM	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
01	409704-1	33.412.792/0183-70	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S. A	020/5216/2016


RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 015 /2016-GS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora irá participar da REUNIÃO DE TRABALHO DO GRUPO TÉCNICO DA QUALIDADE DO GASTO, a ser realizado em Brasília, na sede da ABRAF, nos dias 22 a 24 de fevereiro do corrente ano, e permanecerá na sede da ABRASF até o dia 01 de março, para resolver assuntos de interesse do Secretário para ser exposto na Reunião da Assembleia Geral da Abrasf nos dias 03 e 04 de março, conforme consta no Processo nº. 020-4402/2015,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 012/2016 – GS.

Conceder 09 (nove) diárias a servidora CLAUDIA PATRÍCIA SILVA PIMENTEL, Assessora de Planejamento fazendário/Semfaz, no valor unitário de R\$310,00 (trezentos e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 26 DE FEVEREIRO DE 2016.


RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 17/2016-GS DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO, Auditor Fiscal da SEMFAZ, para responder pelo expediente do Secretário Adjunto de Gestão Tributária - SAGT, RAUL MENDONÇA FILHO, durante o período de 01 à 11 de março do corrente ano, posto que o mesmo irá participar de Reuniões da ABRASF e de visita técnica junto a Prefeitura Municipal de São Paulo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 29 DE FEVEREIRO DE 2016.


RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 018 /2016-GS DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando que o servidor irá participar da 25ª Reunião da Câmara Técnica Permanente e da 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ABRASF, a ser realizada em Florianópolis/SC, nos dias 02 a 04 de março do corrente ano, conforme consta no Processo nº. 020-9746/2016.

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) diárias ao servidor RAUL MENDONÇA FILHO, Secretário Adjunto de Gestão Tributária, no valor unitário de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 29 DE FEVEREIRO DE 2016.


RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº. 049/2016-GSAGT

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º do Decreto nº. 19.311, de 27 de maio de 1999, pela Portaria nº 161/2014-GS, e considerando o que consta no Art. 150, inciso VI, "c", da Constituição Federal, e pelo Art. 121, inciso VI, alínea "b", da Consolidação das Leis Tributárias do Município,

RESOLVE

Reconhecer a imunidade do INSTITUTO SANTA CLARA, CNPJ nº 02.802.679/0001-68, referente ao imóvel localizado na Rua São Raimundo, nº 16, Santa Clara, do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente aos exercícios de 2016, 2017 e 2018, da inscrição imobiliária nº 34.14.133.0477.0000.0, observadas as disposições contidas no Decreto nº. 20.511, de 05 de abril de 2001, conforme Parecer da Assessoria Jurídica nº 0075/2016, e o que consta no Processo nº. 160/2016, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA),
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

RAUL MENDONÇA FILHO
Secretário Adjunto de Gestão Tributária

PORTARIA Nº. 079/2016-GSAGT

DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, I, "a" da Lei nº. 3.758, de 30 de dezembro de 1998; Art. 1º do Decreto nº. 19.311, de 27 de maio de 1999 e pela Portaria nº 017/2016-GS,

RESOLVE

Declarar ser isenta a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DE JOSÉ, CNPJ nº. 06.767.347/0001-40, localizada na Avenida Edson Brandão, s/nº - Anil, da Taxa de Licença e Verificação Fiscal para Localização e Funcionamento - ALVARÁ, referente aos exercícios de 2016, 2017 e 2018, observadas as disposições contidas no Decreto nº. 20.511, de 05 de abril de 2001, conforme Parecer da Assessoria Jurídica nº 222/2016, e o que consta no Processo nº. 10403/2016, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA),
03 DE MARÇO DE 2016.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Secretário Adjunto de Gestão Tributária
Em exercício

PORTARIA Nº. 083/2016-GSAGT

DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º do Decreto nº. 19.311, de 27 de maio de 1999, pela Portaria nº 017/2016-GS, e considerando o que consta no Art. 150, inciso VI, "c", da Constituição Federal, e pelo Art. 121, inciso VI, alínea "b", da Consolidação das Leis Tributárias do Município,

RESOLVE

Reconhecer a imunidade da LOJA MAÇÔNICA RENASCENÇA MARANHENSE, CNPJ nº 06.300.230/0001-52, referente ao imóvel localizado na

Avenida Jornalista Miécio Jorge/Av. do Vale, nº 20, Sala 511 - Renascença, do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente aos exercícios de 2013 e 2014, da inscrição imobiliária nº 22.08.402.0004.5661-0, observadas as disposições contidas no Decreto nº. 20.511, de 05 de abril de 2001, conforme Parecer da Assessoria Jurídica nº 086/2016, e o que consta no Processo nº. 020-24265/2015, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 03
DE MARÇO DE 2016.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Secretário Adjunto de Gestão Tributária
Em exercício

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016/CPL

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº. 06, quadra 16, Edifício Nena Cardoso, Bairro Vinhais, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 017/2016**, no dia **05/04/2016**, às **14h30**, objetivando a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em toda a rede de telefonia**, de interesse do Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ou consultados na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18h, e sexta-feira, das 8 às 13h. A obtenção do edital será mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel, tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de editais, referente ao custo de reprodução do presente instrumento convocatório, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br. Informações pelo telefone: 3217-4032 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Mádison Leonardo Andrade Silva
Presidente/CPL

São Luís (MA), 17/03/2016.

Igor Santana Neiva Costa
Pregoeiro - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016/CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº. 06, quadra 16, Edifício Nena Cardoso, Bairro Vinhais, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 018/2016**, no dia **05/04/2016**, às **14h30**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene**, de interesse da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ou consultados na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18h, e sexta-feira, das 8 às 13h. A obtenção do edital será mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel, tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de editais, referente ao custo de reprodução do presente instrumento convocatório, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br. Informações pelo telefone: 3217-4032 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Mádison Leonardo Andrade Silva
Presidente/CPL

São Luís (MA), 17/03/2016.

Thiago Vanderlei Braga
Pregoeiro - CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO Nº. 02/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPAM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM E O (A) ESTAGIÁRIO (A) YULLY LAYANNE MACHADO JANSEN.

BASE LEGAL: Lei n.º 11.788/08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO, Autarquia, criada pela Lei nº 1.675, de 24 de maio de 1966, doravante denominada **CONCEDENTE**, CNPJ nº 06.040.398/0001-76, com sede na Rua do Sol, nº. 265, Centro, São Luís/MA, neste ato representado pelo seu Presidente - **RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 081806097-2 SSP/MA e CPF nº 940.484.953-72, e o (a) FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS, CNPJ: 03.186.792/0001-29, doravante denominada **INTERVENIENTE**, com sede na Rua Grande - Diamante - São Luís - MA e CEP: 65020-250, neste ato representado (a) pelo (a) seu (sua) **COORDENADOR (A) - DO CURSO DE DIREITO - MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA MATOS**, e **YULLY LAYANNE MACHADO JANSEN**, CPF: 605.515.313-04, ENDEREÇO: Rua Domingos Vieira Filho, N°16, VILA IVAR SALDANHA, doravante denominado (a) **ESTAGIÁRIO (A)**, resolvem, nos termos da Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e demais legislações, celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio - TCE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação para concessão de estágio a estudante(s) regularmente matriculado(s) e com frequência efetiva em curso (s) de graduação, com vistas a aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização dos conteúdos curriculares, na perspectiva da preparação do estagiário para a vida cidadã e para o mundo de trabalho, sendo o estágio planejado executado, acompanhado e avaliado, conforme definido na legislação pertinente, observando o disposto no projeto pedagógico do curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades a serem desenvolvidas objetivam o desenvolvimento de habilidades, atitudes, relacionamento interpessoal e hierárquico, comportamento ético, comunicação verbal e escrita, que permitem o conhecimento e a compreensão do trabalho, preparando o estagiário para o convívio profissional e para o exercício da cidadania, configurado nas atividades de acompanhamento e/ou execução de tarefas específicas e mensuráveis ligadas às tecnologias de produto e/ou processo e/ou operação e/ou equipamentos e/ou administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS VAGAS, DURAÇÃO DO ESTÁGIO, JORNADA DE ATIVIDADES E RECESSO

Ao IPAM caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se desenvolverão as atividades constantes do programa, conforme Anexo do Processo Seletivo nº. 02/2015, consolidando o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo de ensino/aprendizagem.

I - o IPAM ofertará vagas dentro dos limites de suas possibilidades e interesses e em conformidade com o art. 17, parágrafo IV da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008;

II - a duração do estágio obedece ao art. 11 da Lei nº. 11.788/08, não podendo exceder 02 (dois) anos, com exceção para o estagiário portador de deficiência;

III - a jornada de trabalho será em conformidade com o art. 10, parágrafo II, da Lei nº. 11.788/08, ou seja, 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior;

IV - o recesso é concedido ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, com período de recesso de 30 (trinta) dias, sendo preferencialmente gozado em suas férias escolares. É assegurado ao estagiário quando o mesmo receber bolsa ou outra forma de contraprestação a remuneração pelos dias de recesso;

V - Ao Estagiário (a) não será concedido o direito a 13º (décimo terceiro) salário (gratificação natalina).

VI - Ao ESTÁGIO será realizado no período de 15/02/16 a 14/08/16 no turno para o qual o ESTAGIÁRIO foi selecionado, no horário de (08:00) às (13:00) horas, de segunda a sexta-feira conforme parágrafo II, art. 10 da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, podendo ser prorrogado mediante prévio entendimento entre as partes.

VII - ESTAGIÁRIO terá direito a férias remuneradas (30 dias) após 12 (doze) meses de estágio ou proporcionalmente ao tempo de estágio, se menos de 01 (um) ano.

VIII - o presente Termo passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO terá lapso temporal de 06 (seis) meses, a iniciar-se no período de 15/02/16 a 14/08/16.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICÍPES

I - DO IPAM

- a) deverá designar um Coordenador Interno de Estágio, pelas vantagens técnicas administrativas que dessa medida possam advir;
- b) concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)** acrescidos de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** a título de auxílio transporte, totalizando **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, com o objetivo de prover ao Estagiário recursos necessários para cobrir as despesas com o estágio. A bolsa referida, não configura remuneração trabalhista;
- c) providenciar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais: através de apólice, conforme previsto no artigo 8º do Decreto nº 87.497/82;
- d) se obriga a fornecer relatórios sobre a atuação do estagiário, à INTERVENIENTE;
- e) reduzir a carga horária do estágio nos períodos de avaliação de aprendizagem, em conformidade com a comunicação da Instituição de Ensino Superior das datas de avaliação acadêmica.

II - DO ESTAGIÁRIO

- a) se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio devendo, se impossibilitado de fazê-lo, comunicar ao IPAM, em tempo hábil;
- b) as obrigações escolares do ESTAGIÁRIO são expressamente tidas como motivo justo para o não cumprimento da programação do estágio;
- c) se compromete em observar as normas internas do IPAM, principalmente relativas ao estágio das quais, neste ato, afirma ter pleno conhecimento;
- d) será responsável pelas perdas e danos resultantes da inobservância das normas internas do IPAM ou das constantes neste contrato;
- e) se obriga a elaborar, circunstancialmente, relatório sobre o estágio realizado, entregando-o à CONCEDENTE, na data que, pela mesma, for pré-fixada;
- f) ao final do presente Termo, o ESTAGIÁRIO elaborará relatório completo das atividades exercidas o qual será assinado pela CONCEDENTE e pela Instituição de Ensino.

III - DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- a) avaliar as instalações do IPAM e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- b) exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, relatório das atividades;
- c) comunicar, por escrito, ao IPAM, semestralmente, comprovante de matrícula do estagiário;
- d) comunicar, por escrito, ao IPAM, qualquer ocorrência acadêmica que implique o desligamento do estagiário;
- e) comunicar, por escrito, ao IPAM, no início do semestre, as datas de avaliações acadêmicas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E RENÚNCIA

I - o presente contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, podendo ainda ser rescindido de comum acordo ou denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, resguardado (s) os direitos do (s) ESTAGIÁRIO (S) em fase de conclusão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão se fará por ato unilateral desde que comunicada expressamente pela parte interessada, quando:

- a) O ESTAGIÁRIO (S) abandonar o Curso e/ou trancar matrícula;
- b) O ESTAGIÁRIO (S) não cumprir o que for convenionado neste documento;
- c) O ESTAGIÁRIO (S) não cumprir o que for estabelecido no plano de estágio; e
- d) A critério da CONCEDENTE nos casos de eminente interesse público;

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para execução do objeto deste Contrato não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para o CONTRATANTE. O ESTAGIÁRIO não terá, pra quaisquer efeitos, vínculos empregatícios com o IPAM, segundo dispõe a Lei nº 6.494 de 07/12/77 e do Art. 6 do Decreto nº 87.497 de 18/08/82 e Lei nº 9.394/96.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na empresa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

Caberá à CONCEDENTE, ao INTERVENIENTE e ao ESTAGIÁRIO zelar pelo fiel cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

E, Por estarem de inteiro e comum acordo, as partes signatárias deste instrumento, subscrevem-no 03

(três) vias teor e forma.

São Luís, Ma, 15 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA

Presidente do IPAM
CONCEDENTE

MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA MATOS

FACULDADE ESTADUAL DE SÃO LUÍS
CNPJ: 03.198.792/001-29
INTERVENIENTE

YULLY LAYANNE MACHADO JANSEN

CPF: 605.515.313-04
ESTAGIÁRIO (A)

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas firmam entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, em obediência à Lei nº 11.788/2008 e conforme o disposto pela Resolução Nº 684- CONSEPE, de 07 de maio de 2009, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I- INSTITUIÇÃO FORMADORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada por meio da Lei 5.152, de 21/10/1966, com sede e fórum legal em São Luís, Estado do Maranhão, Praça Gonçalves Dias, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 06.279.103/0001-19, neste ato representado (a) pelo Coordenador (a) de Estágio do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Nome: ANA MARIA NÉLO Matrícula UFMA: 063282 SIAPE: 407499
Portaria/Ordem de Serviço: E-mail: ananelo@uol.com.br Telefone: 3272-9206 / 3301-8426
Endereço: Cidade Universitária, Av. dos Portugueses, 1966 – CEP: 65085-805- São Luís - Maranhão Celular: 98864-4554

II- INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Nome da Concedente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO Telefone: 3212-3682
CNPJ: 10.187.537/0001-66. Setor de Estágio: CONTI Telefone:
Endereço: RUA DO SOL, Nº. 265, CENTRO, SÃO LUÍS/MA
Nome do Responsável: RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA Cargo/Função: PRESIDENTE Celular: 9 9118-6227
E-mail: raimundo.ipam@saoluís.ma.gov.br Conselho de Fiscalização: OAB Nº do Registro:

III- ESTUDANTE / ESTAGIÁRIO

Nome Completo: Marcos Paulo Alves Cutrim Campos Matrícula UFMA: 2012035423
Curso: Ciências Contábeis.....Habilitação/ Modalidade: Bacharelado.....Período Letivo: 6º
Turno do Curso: Noturno Previsão de Conclusão do Curso: 2017 Nº do Convênio:

Endereço: Av. dos Ipês, QD 3, Casa 2, Res. Amaral de Matos – Paço do Lumiar..... Telefone/celular: 99603-6891
E-mail: markospaulo@hotmail.com

CLÁUSULA 1ª
A finalidade do estágio é proporcionar ao estudante as condições necessárias ao desenvolvimento de suas competências em situação real de trabalho, através de experiência prática em sua área de formação, preparando-o para a vida cidadã e o trabalho, nos termos contidos no Plano de Atividades anexo e parte integrante e inalienável deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 2ª
O estágio será desenvolvido de acordo com a modalidade abaixo especificada:

II- NÃO-OBRIGATÓRIO
Setor: COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO Telefone:
Responsável pelo Setor: JECY NOGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR Telefone: 98894-5672
Jornada de Atividades:
Carga Horária: Diária: 5 (X) Semanal: 25 (X)
Auxílio: (X) Bolsa (X) Transporte () Outros () Saúde Alimentação ()
Coordenador de Estágio: ANA MARIA NÉLO Telefone: 3272-9206 / 3301-8426
Supervisor Técnico: JECY NOGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR Formação: CONTADOR
Cargo: COORDENADOR Telefone: 98894-5672 E-mail: jecyjr@outlook.com.br
Dados da Apólice de Seguros:
Empresa: CAPEMISA Nº da Apólice: 1018200517721 Validade: 24/01/2017

CLÁUSULA 3ª
A realização de estágio não-obrigatório está condicionada aos seguintes requisitos:
§ 1º As partes têm ciência de que a carga horária não poderá ultrapassar: 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, assim como, asseguram que as atividades desenvolvidas são definidas no plano de atividades de estágio.
§ 2º O horário de estágio deve ser compatível com o horário do turno de funcionamento do curso.
§ 3º A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias, resguardando o estagiário em fase de conclusão de curso.
§ 4º Quando do desligamento do estagiário, a concedente deve encaminhar à instituição de ensino um instrumento legal que comprove a realização do estágio, contendo as atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho nos períodos, com vista do estudante.
§ 5º O estagiário deve receber benefícios relacionados ao auxílio transporte, bem como bolsa ou outra forma de contraprestação.
§ 6º É facultativa a concessão de benefícios relacionados a alimentação, saúde e outros.
§ 7º É assegurado ao estagiário recesso de 30 (trinta) dias quando a duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, preferencialmente no período das férias acadêmicas.
§ 8º No caso em que o estágio for inferior a 1 (um) ano o recesso será concedido de maneira proporcional.
§ 9º Em ambos os casos, integral ou proporcional, o estudante deverá receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

CLÁUSULA 4ª
No caso de estágio obrigatório, a contratação do seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário é de responsabilidade da UFMA, e no caso de estágio não-obrigatório é de responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA 5ª
Em qualquer das formas de estágio, o estagiário estará submetido à supervisão realizada pelo Coordenador de Estágio e/ou Supervisor Docente da FORMADORA e pelo Supervisor Técnico da CONCEDENTE.

CLÁUSULA 6ª
São obrigações do ESTAGIÁRIO:
a) Cumprir com empenho e interesse as atividades estabelecidas no Plano de Atividades de Estágio;
b) Apresentar o Relatório de Atividades ao Supervisor Docente e Supervisor Técnico no final de cada etapa de Estágio Obrigatório;
c) Desempenhar as atividades nos locais e horários definidos no Plano de Atividades de Estágio;
d) Cumprir as normas e regulamentos da FORMADORA e da CONCEDENTE, bem como outras eventuais recomendações do

Supervisor Técnico, desde que ajustadas no presente documento;
e) Responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das leis e regulamentos ou das constantes do presente documento;
f) Apresentar a FORMADORA, semestralmente, relatório de atividades, em caso de estágio não-obrigatório;
g) Elaborar o Plano de Atividades de Estágio a cada seis (6) meses, em acordo com as partes envolvidas, em caso de estágio não-obrigatório;
h) Comunicar por escrito a FORMADORA sobre qualquer irregularidade ocorrida no estágio;
i) Cumprir as orientações, as normas e os regulamentos da CONCEDENTE e manter sigilo sobre as informações e dados a que tiver acesso em razão das atividades desempenhadas;
j) Apresentar a CONCEDENTE, bimestralmente, documentos que comprovem sua frequência regular;
k) Comunicar imediatamente a CONCEDENTE a ocorrência de qualquer das situações acadêmicas, tais como: abandono, trancamento ou cancelamento da matrícula, transferência para outro curso ou para outra instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª
As partes concordam que:
I – Qualquer alteração deste termo somente será válida se efetuada por escrito, firmada pelas partes, através de seus representantes legais;
II – Nenhuma das partes será responsabilizada pelo não cumprimento de qualquer das disposições deste termo se o inadimplemento for decorrente de força maior;
III – Fica vedado a qualquer das partes, sem expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste termo;
IV – Fica certo e ajustado que nenhuma das partes tem poderes para representar a outra, a qualquer título ou sob qualquer pretexto;
V – Não fica estabelecida por este instrumento qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, sendo que cada parte responderá exclusivamente por seus atos, na medida de sua participação;
VI – Os instrumentos abaixo relacionados constituem parte integrante deste Termo de Compromisso de Estágio:
a- Plano de Atividades de Estágio por etapa ou semestre letivo;
b- Relatório de Atividades por etapa ou semestre letivo;
c- Relatório Final de Estágio.

CLÁUSULA 8ª
Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento jurídico e que não possa ser resolvida amigavelmente, as partes elegem o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de São Luís, Estado do Maranhão. E assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste termo de compromisso, as partes o assinam em 3 (três) vias, cabendo a primeira à instituição de ensino, a segunda à instituição concedente e a terceira o estagiário.

São Luís, 15 de fevereiro de 2016

FORMADORA	CONCEDENTE
Nome: ANA MARIA NÉLO Função: COORDENADORA DE ESTÁGIO Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	Nome: RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA Função: PRESIDENTE DO IPAM Assinatura: <i>[Assinatura]</i>
ESTUDANTE / ESTAGIÁRIO:	TESTEMUNHAS
Nome: MARCOS PAULO ALVES CUTRIM CAMPOS RG Nº: 114056299-9 Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	Nome: RG Nº: Assinatura:

ATO DE CONCESSÃO Nº 318, 11 DE MARÇO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/ 88, c/c o art. 207, II, "a", da Lei nº 4615/2006, à Sra. VANUSA MARQUES GUIMARAES RAMOS, dependente legal do ex - Servidor INALDO PAULO RAMOS, aposentado no cargo de Professor Nível Superior 4, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento, por ter sido requerida após 30 dias da data do óbito, conforme previsão legal contida no art. 105, inciso II, do Decreto Federal nº 3.048/1999.

Art. 2º O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conforme estabelece o art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004, cujo valor total do benefício corresponde a R\$ 4.355,62 (Quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Proventos de aposentadoria percebidos na data do óbito: R\$ 4.355,62
- II. Limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS: R\$ 5189,82
- III. 70% incidente sobre parcela excedente ao limite do RGPS:
- IV. Total da Pensão = R\$ 4.355,62

Art. 3º A revisão da pensão concedida no artigo anterior será anual e seguirá a mesma data e o mesmo índice de reajuste aplicado aos benefícios do RGPS, nos termos do artigo 18, da Lei Municipal nº 4.395/04 e art.212, § 3º, da Lei Municipal nº 4.615/06, c/c art. 40, § 12, da CF/88.

São Luís 11 de Março de 2016.

[Assinatura]
Maria José Maranhão de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município-IPAM

ATO DE CONCESSÃO Nº 319, 11 DE MARÇO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/ 88, c/c o art. 207, II, "a", da Lei nº 4615/2006 ao Sr. RAIMUNDO DE JESUS MORAIS, dependente da Servidora SILVIA STELLA FONSECA FURTADO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do óbito, por ter sido requerida em até 30 dias do mesmo conforme previsão legal contida no art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/1999.

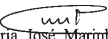
Art. 2º O benefício corresponde à totalidade da remuneração contributiva percebida pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conforme estabelece o art. 2º, II, da Lei nº 10.887/2004, cujo valor total do benefício corresponde a

R\$ 3.446,93 (Três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) valor total do benefício, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Remuneração contributiva percebida na data do óbito: R\$ 3.446,93
- II. Limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS: R\$ 5.189,82
- III. 70% incidente sobre parcela excedente ao limite do RGPS:
- IV. Total da Pensão = R\$ 3.446,93

Art. 3º A revisão da pensão concedida no artigo anterior será anual e seguirá a mesma data e o mesmo índice de reajuste aplicado aos benefícios do RGPS, nos termos do artigo 18, da Lei Municipal nº 4.395/04 e art.212, § 3º, da Lei Municipal nº 4.615/06, c/c art. 40, § 12, da CF/88.

São Luís, 11 de Março de 2016.


Maria José Marinho de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município-IPAM

ATO DE CONCESSÃO Nº 320, 11 DE MARÇO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:


Art. 1º Conceder Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/ 88, c/c o art. 207, II, "a", da Lei nº 4615/2006, ao Sr. JOAO DOS SANTOS FONSECA, dependente legal da ex - Servidora BERTA AUREA CORDEIRO FONSECA, aposentado no cargo de Professor Nível Médio 2, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento, por ter sido requerida após 30 dias da data do óbito, conforme previsão legal contida no art. 105, inciso II, do Decreto Federal nº 3.048/1999.

Art. 2º O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conforme estabelece o art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004, cujo valor total do benefício corresponde a R\$ 2.707,04 (Dois mil setecentos e sete reais e quatro centavos), conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Proventos de aposentadoria percebidos na data do óbito: R\$ 2.707,04
- II. Limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS: R\$ 5.189,82
- III. 70% incidente sobre parcela excedente ao limite do RGPS:
- IV. Total da Pensão = R\$ 2.707,04

Art. 3º A revisão da pensão concedida no artigo anterior será anual e seguirá a mesma data e o mesmo índice de reajuste aplicado aos benefícios do RGPS, nos termos do artigo 18, da Lei Municipal nº 4.395/04 e art.212, § 3º, da Lei Municipal nº 4.615/06, c/c art. 40, § 12, da CF/88.

São Luís, 11 de Março de 2016.


Maria José Marinho de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município-IPAM

ATO DE CONCESSÃO Nº 334, 11 DE MARÇO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

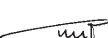
Art. 1º Conceder Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/ 88, c/c o art. 207, II, "a", da Lei nº 4615/2006, ao Sr. BENEDITO BENTO DOS SANTOS, dependente legal da ex - Servidora LUCILIA DAS NEVES DOS SANTOS, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento, por ter sido requerida após 30 dias da data do óbito, conforme previsão legal contida no art. 105, inciso II, do Decreto Federal nº 3.048/1999.

Art. 2º O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conforme estabelece o art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004, cujo valor total do benefício corresponde a R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Proventos de aposentadoria percebidos na data do óbito: R\$ 880,00
- II. Limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS: R\$ 5.189,82
- III. 70% incidente sobre parcela excedente ao limite do RGPS:
- IV. Total da Pensão = R\$ 880,00

Art. 3º A revisão da pensão concedida no artigo anterior será anual e seguirá a mesma data e o mesmo índice de reajuste aplicado aos benefícios do RGPS, nos termos do artigo 18, da Lei Municipal nº 4.395/04 e art.212, § 3º, da Lei Municipal nº 4.615/06, c/c art. 40, § 12, da CF/88.

São Luís, 11 de Março de 2016.


Maria José Marinho de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município-IPAM

ATO DE CONCESSÃO Nº 346, 11 DE MARÇO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

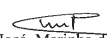
Art. 1º Conceder Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/ 88, c/c o art. 207, II, "a", da Lei nº 4615/2006 à Sra. ROSA DE FATIMA TURNES FALCAO, dependente do Servidor RAIMUNDO NONATO MORENO FALCAO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do óbito, por ter sido requerida em até 30 dias do mesmo conforme previsão legal contida no art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/1999.

Art. 2º O benefício corresponde à totalidade da remuneração contributiva percebida pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conforme estabelece o art. 2º, II, da Lei nº 10.887/2004, cujo valor total do benefício corresponde a R\$ 2.353,06 (Dois mil trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos) valor total do benefício, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Remuneração contributiva percebida na data do óbito: R\$ 2.353,06
- II. Limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS: R\$ 5.189,82
- III. 70% incidente sobre parcela excedente ao limite do RGPS:
- IV. Total da Pensão = R\$ 2.353,06

Art. 3º A revisão da pensão concedida no artigo anterior será anual e seguirá a mesma data e o mesmo índice de reajuste aplicado aos benefícios do RGPS, nos termos do artigo 18, da Lei Municipal nº 4.395/04 e art.212, § 3º, da Lei Municipal nº 4.615/06, c/c art. 40, § 12, da CF/88.

São Luís, 11 de Março de 2016.


Maria José Marinho de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município-IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº 153 de 04 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora GRACA MARIA TRINDADE GARCIA, Matrícula nº 136041-1, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, Nível VII-I, lotada no(a) HMDM, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 04-01-2016 a 02-04-2016, com CID 10 Z 54.0, da Guia Médica nº 41/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivahir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

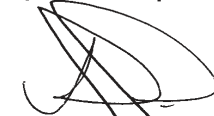
PORTARIA Nº 154 de 04 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LEONARDO AUGUSTO DA SILVA MOREIRA, Matrícula nº 432511-1, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR MEDICINA, Nível IX-C, lotado no(a) HMDM, 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 15-01-2016 a 13-02-2016, com CID10 T10, da Guia Médica nº 169/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivahir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 155 de 04 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LARISSA PEREIRA SANTOS, Matrícula nº 526682-2, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, Nível IX-A, lotada no(a) HMDM, 60 (sessenta) dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO, no período de 02-01-2016 a 01-03-2016, com LICENÇA AMAMENTAÇÃO, da Guia Médica nº 79/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 156 de 04 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA DE LOURDES MACEDO ARAUJO, Matrícula nº 152265-1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VIII-I, lotada no(a) HMDM, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 08-01-2016 a 05-07-2016, com CID10 F33, da Guia Médica nº 109/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 165 de 04 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DANIEL COUTINHO DE AZEVEDO, Matrícula nº 232819-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR FISIOTERAPIA, Nível IX-C, lotado no(a) SEMUS, 20 (vinte) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 08-01-2016 a 27-01-2016, com CID10 M51.1, da Guia Médica nº 113/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 166 de 04 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FRANKLIN COELHO DE SOUSA, Matrícula nº 497876-2, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR FISIOTERAPIA, Nível IX-B, lotado no(a) SEMUS, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 29-12-2015 a 27-03-2016, com CID10 Z76.3, da Guia Médica nº 3000/2015.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 167 de 04 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor GILMAR JOSE CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 45849-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, Nível IX-G, lotado no(a) SEMUS, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 01-01-2016 a 29-04-2016, com CID10 M47.8+ M51.0, da Guia Médica nº 82/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 168 de 04 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSE CARLOS SANTOS, Matrícula nº 141243-1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VI-H, lotado no(a) SEMUS, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 11-01-2016 a 09-05-2016, com CID10 S92.7, da Guia Médica nº 93/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 169 de 04 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSE FRANCISCO LOPES MARQUES, Matrícula nº 100216-1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VI-I, lotado no(a) SEMUS, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 11-01-2016 a 09-04-2016, com CID10 M17, da Guia Médica nº 62/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 170 de 04 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora KARLA WANESSA REIS COSTA, Matrícula nº 491795-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, Nível VII-B, lotada no(a) SEMUS, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 01-01-2016 a 30-03-2016, com CID10 O62, da Guia Médica nº 50/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 171 de 04 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LOUISE CRISTINE MACHADO MARTINS, Matrícula nº 184473-2, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR TERAPIA OCUPACIONAL, Nível IX-A, lotada no(a) SEMUS, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 29-12-2015 a 27-03-2016, com CID10 M54.4, da Guia Médica nº 4/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 172 de 04 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LUZIA SALOMAO BRITO, Matrícula nº 449080-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, Nível IX-B, lotada no(a) SEMUS, 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 12-01-2016 a 25-02-2016, com CID10 Z54.0, da Guia Médica nº 72/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 173 de 04 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA DE FATIMA DINIZ SILVA, Matrícula nº 34694-2, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VI-J, lotada no(a) SEMUS, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 25-01-2016 a 23-05-2016, com CID10 M15, da Guia Médica nº 166/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

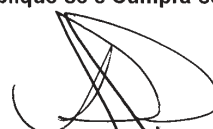
PORTARIA Nº 174 de 04 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA CELESTE MACHADO DOS SANTOS, Matrícula nº 494190-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, Nível VII-B, lotada no(a) SEMUS, 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 17-01-2016 a 15-02-2016, com CID 10 Z 54.0+ R 39.9, da Guia Médica nº 149/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 175 de 04 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARLA LEILLANE SANTOS DE SOUSA, Matrícula nº 08336-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, Nível VII-C, lotada no(a) SEMUS, 60 (sessenta) dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO, no período de 04-01-2016 a 03-03-2016, com LICENÇA AMAMENTAÇÃO, da Guia Médica nº 39/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 176 de 04 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA DOS REMEDIOS SILVA ALBUQUERQUE DE ARAUJO, Matrícula nº 486131-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, Nível VII-B, lotada no(a) SEMUS, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 14-01-2016 a 12-04-2016, com CID 10 F 32.1+ F 41.1, da Guia Médica nº 124/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 177 de 04 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MAILSE GLEISER SOUSA DE AZEVEDO, Matrícula nº 494577-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, Nível IX-B, lotada no(a) SEMUS, 15 (quinze) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 14-01-2016 a 28-01-2016, com CID10 I84.4, da Guia Médica nº 125/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SEMPE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS torna pública a retificação da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no dia 19/01/2016 no Diário Oficial do Município, informa que:

Onde se lê: R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais)

Leia-se: R\$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais)

COMUNICAÇÃO

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

A Prefeita de São Luís através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, CNPJ Nº 06.307.102.0001/30, torna publico, que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença de Instalação para Implantação da conexão entre a Rua General Artur Carvalho e Rua Nossa Senhora da Vitória – Ponte Pai Inácio, no Município de São Luís/MA, conforme Processo SEMMAM Nº 23707/15.

COMUNICADO

L S Carneiro Junior, NEO Serviços e Representações, inscrita no CNPJ sob o nº 21.035.663/0001-11, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio ambiente-SEMMAM, a Renovação de Licença Única LU Nº05/2015 para atividade de Aterro de Inertes, Coleta e Transporte de Resíduos Não Perigosos, localizada no bairro Santa Bárbara Coquilho, Assentamento Conceição, São Luís-MA.

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80
<http://www.saoluis.ma.gov.br/>

Edivaldo de Holanda Braga Júnior
Prefeito de São Luís

Luiz Carlos de Assunção Lula Filho
Secretário de Governo

Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues
Secretária de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm	
Terceiros	R\$ 32,17
Executivo	R\$ 32,17
Legislativo	R\$ 32,17
Assinatura Semestral	
Balcão	R\$ 160,85
Via Postal	R\$ 226,68
Exemplar do dia	R\$ 2,50
Por exerc. decorrido	R\$ 2,52

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698
CEP.: 65015410 - São Luís - MA